

BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX

Estudo Técnico Preliminar 80/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65304.008492/2026-50

2. Descrição da necessidade

2.1. Contexto e Competência: A Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), por intermédio da Seção de Formalização de Processos (SFP) da Divisão Administrativa, desempenha atividades finalísticas de planejamento e instrução processual na fase preparatória das contratações públicas. O setor detém a competência crítica de elaborar, analisar e consolidar os artefatos obrigatórios instituídos pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, incluindo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR).

2.2. O Problema Identificado: A consolidação definitiva da Lei nº 14.133/2021 e de seus regulamentos federais de regência – especificamente a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022 (procedimento do ETP) e a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81/2022 (procedimento do TR) – impôs um padrão técnico e metodológico complexo na fase de planejamento. A ausência de capacitação prática avançada dos integrantes da SFP gera riscos operacionais, tais como retrabalho, lentidão no fluxo de aquisições e potencial desconformidade frente à jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

2.3. A Oportunidade Tecnológica e Riscos Assinalados: Paralelamente, o metaprocesso de contratação passou a ser impactado pelo uso de Inteligência Artificial (IA) e Modelos de Linguagem de Grande Porte (LLMs). A falta de treinamento específico impede que a Administração Pública utilize tais ferramentas para o ganho de produtividade e redução de erros. Existe, portanto, a necessidade urgente de qualificar os agentes públicos para operar essas inovações respeitando os limites dos algoritmos ("alucinações") e as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), mitigando riscos de incidentes de segurança.

2.4. Definição da Necessidade Institucional: A necessidade consiste no aperfeiçoamento técnico e estratégico de 05 (cinco) militares atuantes na SFP. Trata-se de capacitação permanente de natureza técnica especializada, insuscetível de atendimento por meio de autoestudo ou cursos genéricos, pois demanda a integração de simulações com cenários reais de engenharia de prompts voltados exclusivamente para compras públicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa / Seção de Formalização de Processos (SFP)	Maj Andre Mirancos da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Técnicos e de Conteúdo: O treinamento deverá abranger o metaprocesso de contratação pública associado a ferramentas de IA, estruturação prática de prompts de comando, e aplicação das Instruções Normativas federais nº 58/2022 e nº 81/2022 na confecção de ETPs e TRs.

4.2. Metodologia de Ensino: A abordagem metodológica obrigatoriamente deve ser prática, exigindo a utilização de computadores (notebooks) individuais pelos participantes para o desenvolvimento e análise de casos simulados e processos licitatórios reais.

4.3. Carga Horária e Formato: A capacitação deverá totalizar 21 (vinte e uma) horas presenciais de treinamento intensivo.

4.4. Localização e Período: O evento deve ser prestado em formato presencial na cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 18 de Novembro de 2026, no hotel Windsor Plaza Brasília.

4.5. Qualidade do Corpo Docente: O instrutor responsável pela facilitação deve possuir notória especialização comprovada na área de logística pública, formação especializada em Licitações e Contratos, e experiência docente ou prática consolidada em planejamento de compras governamentais.

4.6. Logística e Facilidades Inclusas: Devem ser assegurados aos inscritos o material didático exclusivo impresso (apostila), o fornecimento de almoço e coffee breaks durante os 03 dias de evento, e a disponibilização de certificado digital de conclusão.

5. Levantamento de Mercado

5.1. **Escolas de Governo (ENAP / Unidades do Exército):** Oferecem capacitações de custo reduzido em licitações públicas, contudo, apresentam grades curriculares padronizadas e generalistas. Nenhuma alternativa dessas instituições abrange de forma integrada a modelagem prática de artefatos da Lei nº 14.133/2021 em simulação conjunta com modelos de linguagem (LLMs) aplicados a prompts de engenharia jurídica e limitações da LGPD.

5.2. **Treinamentos In Company:** Permitiriam a personalização do escopo, entretanto, demandam custos elevados de contratação de consultorias privadas exclusivas e mobilização logística interna de grande escala, tornando-se desproporcionais para atender a uma demanda focalizada de apenas 5 agentes públicos.

5.3. **Cursos na Modalidade EAD (A Distância):** Possuem custos inferiores, mas inviabilizam a metodologia de oficina prática presencial supervisionada em tempo real pelo palestrante, reduzindo sensivelmente a imersão técnica e a eficácia imediata no esclarecimento de dúvidas complexas sobre dados sensíveis da OM.

5.4. **A Solução Selecionada:** A "Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial",conforme Proposta Comercial nº 41.446/2026, emitida em 16 de outubro de 2026, desenvolvida e promovida pelo Instituto Negócios Públicos, apresenta características singulares e metodológicas exclusivas no mercado nacional. O evento unifica a atualização normativa ao uso computacional avançado de IA em plenária e é conduzido pelo professor Abimael Torcate de Souza, especialista em governança pública com atuação reconhecida. Tais fatores inviabilizam a competição objetiva por equivalência, fundamentando a **contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.**

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução compreende a contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para viabilizar a participação de 05 (cinco) militares da Base Administrativa do QGEx na Masterclass presencial promovida pelo Instituto Negócios Públicos. O escopo encerra o fornecimento de infraestrutura educacional, material de apoio exclusivo, alimentação coordenada integrada e certificação ao término das 21 horas regulamentares, com o propósito de otimizar o macroprocesso de compras da Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi definida com estrita observância ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 197/2026. Dimensionou-se o quantitativo para a capacitação de 05 (cinco) militares/servidores integrantes da Seção de Formalização de Processos (SFP), vinculada à Divisão Administrativa da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx). O tamanho do grupo justifica-se pelo volume e relevância das atribuições da SFP na montagem dos processos de contratação da Organização Militar sob a Lei nº 14.133/2021. A presença dos 5 militares garante escala adequada para a absorção prática de novas tecnologias e assegura o efeito multiplicador interno do conhecimento. Os participantes atuarão diretamente no assessoramento técnico de fiscais e seções demandantes do Comando.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Desconto (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CATSER 17663 - Curso de Aperfeiçoamento / Especialização Profissional: Masterclass “Planejamento, ETP e TR com Inteligência Artificial” (21 horas presenciais).	Serviço	5	R\$ 5.190,00	R\$ 6.950,00	R\$ 19.000,00

7.2. A definição do valor estimado fundamenta-se na Proposta Comercial nº 41.446/2026, emitida em 16 de outubro de 2026 pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (inscrito na matriz CNPJ nº 10.498.974/0001-09). O valor unitário de R\$ 5.190,00 por participante engloba o acesso integral às palestras presenciais em plenária, apostila exclusiva impressa, livro digital de legislação, fornecimento de 5 almoços e coffee breaks, além da respectiva emissão de certificado digital . A aferição mostra-se compatível com os preços praticados para treinamentos de alta especialização técnica e metodologias com o uso prático de ferramentas computacionais.

7.3. A estimativa preliminar do valor total da contratação, aplicando o desconto, perfaz o montante exato de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). O investimento reflete o custo-benefício institucional da qualificação frente ao ganho de produtividade esperado e à redução de erros formais na instrução de processos. O dispêndio financeiro possui total adequação orçamentária, com previsão de empenho imediato após a formalização do processo de inexigibilidade, mediante crédito a ser descentralizado na Natureza de Despesa 3.3.90.39 (UASG 160186).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.000,00

O valor estimado da contratação é estável e fixado em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme os termos firmados na proposta oficial da proponente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto é indivisível e o fracionamento da solução mostra-se técnica e pedagogicamente inviável. A contratação refere-se à inscrição em curso único e exclusivo promovido pelo Instituto Negócios Públicos, responsável pela elaboração concentrada do conteúdo, material didático e certificação. Trata-se de uma grade instrucional de 21 horas continuadas com encadeamento lógico de módulos (do DFD ao uso da IA na modelagem de TR). O parcelamento do objeto desfiguraria a unidade metodológica do evento e traria severos prejuízos à celeridade, eficiência e regularidade almejadas pela Administração Militar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas diretas sob o escopo processual, uma vez que o valor global das inscrições inclui integralmente o material didático, a infraestrutura física corporativa, o suporte tecnológico e a alimentação (almoços e coffee breaks).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação encontra-se perfeitamente alinhada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Comando e às metas de governança instituídas pelo art. 19, IV da Lei nº 14.133/2021. A capacitação atende diretamente à necessidade premente de aprimoramento dos agentes da SFP na elaboração célere de artefatos livres de vícios formais, promovendo plena consonância com os parâmetros de eficiência do gasto público.

11.2. A demanda possui compatibilidade com o Plano Anual de Contratações (PCA) da B Adm QGEx, guardando perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente para o exercício de 2026.

11.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 167186;

II) Fonte de recursos: 3050000142;

III) Programa de trabalho: 171502;

IV) Elemento de despesa: 339039; e

v) . Plano interno: I1APFUNIEF1.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Como ganho central imediatizado, aponta-se a mitigação drástica de erros e inconsistências na montagem das fases de planejamento conduzidas pela OM. A introdução de técnicas de engenharia de prompt estruturadas reduzirá o tempo despendido pelas equipes na redação e pesquisa mercadológica de ETPs, impulsionando a produtividade da DivALC.

12.2. Financeiramente, a elevação da qualidade técnica das peças de contratação diminui o índice de pedidos de esclarecimento, impugnações de editais ou apontamentos corretivos da Consultoria Jurídica Adjunta (CONJUR-EB), otimizando a rotina orçamentária geral do Comando do Exército.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas, operacionais e de gestão, com vistas a assegurar a regularidade, a adequada execução do objeto e o pleno aproveitamento da capacitação:

13.1.1. Formalização da inexigibilidade de licitação, com a juntada de todos os documentos comprobatórios da inviabilidade de competição, da exclusividade do evento e da notória especialização da organizadora, conforme memorial descritivo e documentação instrutória;

13.1.2. Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa organizadora, nos termos da legislação vigente, para fins de habilitação e celebração do instrumento contratual;

13.1.3. Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, com a devida capacitação e ciência das atribuições relativas ao acompanhamento da execução, registro da frequência do participante e verificação do cumprimento das condições pactuadas;

13.1.4. Indicação oficial do militar participante, com ciência da chefia imediata, bem como adoção das providências administrativas internas para liberação funcional durante o período da Masterclass;

13.1.5. Empenho prévio da despesa, observadas as regras orçamentárias e financeiras aplicáveis, bem como conferência da disponibilidade orçamentária e financeira na Unidade Gestora;

13.1.6. Alinhamento com a organizadora quanto às informações logísticas do evento (local, datas, horários, credenciamento, material didático e certificação), assegurando que todas as condições previstas no memorial descritivo sejam atendidas;

13.1.7. Organização interna para registro e posterior disseminação do conhecimento adquirido, com vistas ao efeito multiplicador junto à equipe da unidade, maximizando o retorno institucional da capacitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação refere-se à participação em Masterclass presencial de capacitação, não envolvendo aquisição de bens, obras ou serviços com potencial significativo de impacto ambiental. Os impactos são considerados baixos e indiretos, restritos ao consumo residual de recursos e à geração de resíduos comuns associados à realização do evento. Como medidas mitigadoras, serão priorizados o uso de materiais digitais, a redução do consumo de papel, a gestão adequada de resíduos e a observância das normas ambientais aplicáveis ao local do evento, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade: O treinamento presencial alinha-se de maneira milimétrica às rotinas em desenvolvimento no Comando, mostrando-se proporcional ao interesse público. A razoabilidade do preço encontra-se demonstrada frente ao fornecimento de materiais e alimentação integrados. O notório conceito técnico do Instituto e de seu corpo docente confere a segurança necessária para atestar a plena satisfação do interesse da Administração Militar, justificando a regular instrução por inexigibilidade de licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO LOPES SILVA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 15:59:54.

ANDRE MIRANCOS DA SILVA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 16:00:44.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 3.1. Descritivo.pdf (905.63 KB)
- Anexo II - 3.3. Carta de Exclusividade.pdf (306.81 KB)
- Anexo III - 3.4. Notória Especialização.pdf (183.42 KB)
- Anexo IV - PROPOSTA COMERCIAL- QG(Retificada).pdf (67.22 KB)



MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

16 A 18

NOVEMBRO

Brasília • DF

2026



O TREINAMENTO

Dois documentos são centrais para a fase preparatória, segundo o art. 18, §1º da lei 14.133/2021: O estudo técnico preliminar - ETP e o termo de referência - TR.

Enquanto o ETP estuda uma necessidade/problema para encontrar uma solução que atenda o interesse público, o termo de referência fala para o mercado qual objeto se pretende adquirir para resolver o problema estudado durante a elaboração do ETP.

Mas como encontrar a solução mais vantajosa para o interesse público, durante a elaboração do estudo técnico preliminar?

Como transpor essa solução do ETP para o TR de uma forma que o mercado entenda o objeto que se pretende adquirir?

Como instruir um processo licitatório que seja ao mesmo tempo viável do ponto de vista técnico, legal e econômico com foco em redução de erros e aumento de produtividade?

A METODOLOGIA

Essas perguntas serão respondidas em um treinamento presencial, com foco na prática da elaboração desses dois documentos da fase preparatória de uma compra pública.

Durante 21h de treinamento o aluno aprenderá, por meio de **estudos de casos simulados**, como também realizando **análises de processos reais**, como elaborar cada item do estudo técnico preliminar e do termo de referência, com base na lei 14.133/2021, Instrução Normativa 58/2022 (ETP) e Instrução Normativa 81/2022 (TR).

NOSSA MASTERCLASS É MUITO
PRÁTICA, LEVE SEU NOTEBOOK!



A organização do evento se reserva no direito de realizar, de forma superveniente, alterações na programação. A substituição de palestrante poderá ocorrer em face da indisponibilidade do palestrante/instrutor após a confirmação do convite ou mesmo em razão de caso fortuito ou força maior.

PÚBLICO-ALVO

Servidores e funcionários que trabalham na fase de planejamento de compras públicas elaborando os artefatos da fase preparatória e gestores de compras públicas.

CARGA HORÁRIA | 21H

MATERIAL DE APOIO

- » Apostila com conteúdo exclusivo do evento
- » Certificado Geral com carga horária de 21 horas que será disponibilizado através da nossa plataforma: npevents.com.br



MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

16 A 18

NOVEMBRO

Brasília • DF

2026



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1

- » Cenários para utilização de inteligência artificial no metaprocesso de contratação;
- » Utilização de IA e a Lei Geral de Proteção de Dados;
- » Limitações dos LLMs e os riscos potenciais de seu uso no contexto de compras públicas;
- » Principais modelos/ferramentas de Large Language Model- LLM – pagos e grátis para utilização na fase de planejamento;
- » Competências para se tornar um usuário avançado na utilização de LLMs (ChatGPT e similares);
- » Elementos básicos de um prompt de comando;

Módulo 2

- » Documento de Formalização da Demanda
- » Plano de Contratações anual

Módulo 3

- » **Como elaborar o estudo técnico preliminar e o termo de referência (na prática), de acordo com a lei 14.133/2021, com apoio de inteligência artificial:**
- » I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- » II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- » III - requisitos da contratação;
- » IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- » V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- » VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- » VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- » VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- » IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos



MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

16 A 18

NOVEMBRO

Brasília • DF

2026



humanos, materiais e financeiros disponíveis;

- » X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- » XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- » XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- » XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Módulo 4

» Termo de Referência

- » - Como elaborar (aula prática) o Termo de Referência
- » - Definição do objeto
- » - Fundamentação da contratação
- » - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- » - Requisitos da contratação;
- » - Modelo de execução do objeto
- » - Modelo de gestão do contrato
- » - Critérios de medição e de pagamento;
- » - Forma e critérios de seleção do fornecedor;
- » - Estimativas do valor da contratação
- » - Adequação orçamentária;

6 MOTIVOS PARA VOCÊ PARTICIPAR



Evento Inovador

Elaboração do Estudo técnico preliminar e do termo de referência, de forma prática e ao vivo;



Nossa Paixão

Temos orgulho em realizar as melhores masterclasses de Compras Públicas do Brasil!



Foco em Resultados

Focada em desenvolver habilidades e conhecimentos para reduzir erros e aumentar a produtividade durante a elaboração dos documentos;



Notoriedade

Professor com 10 anos de atuação em planejamento de Compra Públicas;



Metodologia Prática

Material de apoio exclusivamente desenvolvido para privilegiar o aprendizado por meio da prática;



Networking

Troca de experiências e interação com os melhores profissionais da área de Compras Públicas.



MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

16 A 18

NOVEMBRO

Brasília • DF

2026



PALESTRANTE



ABIMAEEL TORCATE DE SOUZA

Professor da Fase de Planejamento de Licitações Públicas

- » - Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;
- » - Membro do Setor de Governança e Estratégia do Complexo Hospitalar da UFC/EBSEH;
- » - Professor e escritor na área de logística pública;
- » - Pós-graduado em Gestão de Hospitais Universitários Federais, pelo Hospital Sírio Libanês;
- » - Pós-graduado em Licitações e contratos (CERS);
- » - Certificação Black Belt em Lean Six Sigma;
- » - Administrador e editor do perfil @euteajudoalicitat (Instagram).

Para currículo completo acessar: <http://lattes.cnpq.br/7064567205879628>



MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

16 A 18
NOVEMBRO

Brasília • DF

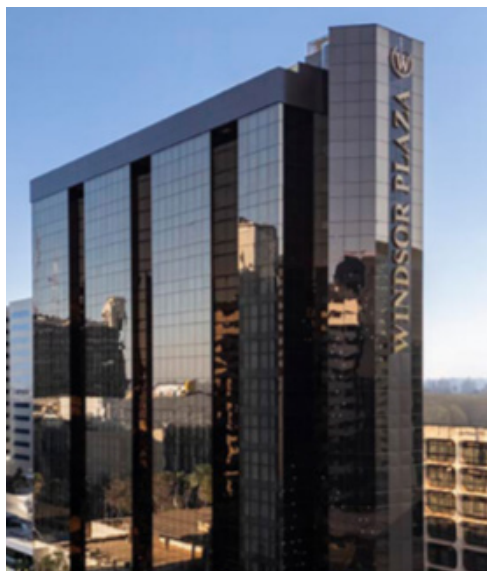
2026



EVENTO PRESENCIAL

Serão 3 dias de treinamento, realizado de 16 a 18 de Novembro de 2026, totalizando 21 horas de capacitação.

LOCAL DO EVENTO:



WINDSOR PLAZA BRASILIA

SHS Qd 05 Bl. H - CEP 70322-912

Windsor Plaza Brasilia: +55 (61) 2195-1100

Central de Reservas / WHATSAPP +55 (21) 2195-7800

Horários:

08h00 às 09h00 | Credenciamento (primeiro dia)

09h00 às 12h00 | Aula

12h00 às 13h00 | Almoço

13h00 às 15h00 | Aula

15h00 às 15h30 | Coffee Break

15h30 às 17h30 | Aula



MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

16 A 18
NOVEMBRO

Brasília • DF

2026



EVENTO PRESENCIAL

R\$5.190,00

(por participante)

ESTÁ INCLUSO NO INVESTIMENTO

- » **03 Almoços, 03 Coffee breaks**
- » **Material didático** com conteúdo exclusivo;
- » **Livro digital** Licitações & Contratos Administrativos – Lei 14.133/21 – Licitações - Normas Correlatas
- » **Certificado Geral** com carga horária de 21 horas ficará disponível através da nossa plataforma: npevents.com.br

PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, em nome de: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda (CNPJ 10.498.974/0001-09) no seguinte banco credenciado:



Agência: 1622-5

Conta Corrente: 105678-6

CONTATO

Instituto Negócios Públicos

Telefone: (41) 3778-1887

Whatsapp: (41) 98877-0234

falecom@institutonp.com.br

negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111

Campo Comprido | Curitiba | PR

CEP: 81.200-526

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

- 1) EMPRESA: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, situada na Rua Izabel a Redentora Nº 2356, Centro – São José dos Pinhás/PR.
- 2) REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4086763-5 PR e CPF nº 574.460.249-68.
- 3) PRODUTO/SERVIÇO: A empresa acima declara que detém total exclusividade, conforme previsto no §1º do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021 pressupõe inviabilidade de competição sendo assim todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento denominado “Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referencia com Inteligência Artificial”, que será realizado de 16 a 18 de novembro de 2026, no formato presencial, em **Brasília/DF**.

- 21h horas de capacitação de qualidade
- Atualização e consolidação das novas normas legais
- Material didático elaborado exclusivamente para o evento
- Presença dos mais renomados palestrantes e professores
- Excelência de capacitação do Grupo Negócios Públicos
- Network com participantes de todo o Brasil

Curitiba/PR, 01 de setembro de 2026.



INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E P
10498974000109
Data: 02/09/2026 17:15
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@institutonp.com.br

Av. José Maria de Brito nº 1707,
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.864-320

negociospublicos.com.br

Notória Especialização – NP INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS

O Grupo Negócios Públicos é líder de mercado, pois reconhecidamente oferece as melhores soluções em qualificação e capacitação dos servidores públicos, como o detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, isto é, faz presumir a execução de um serviço satisfatório, de qualidade inquestionável, justamente porque já é notoriamente reconhecido pelo mercado. Entende-se que aquele que detém notória especialização conta com um conjunto de fatores e condições que proporciona ao contratante a confiança de que ele é o mais adequado para a executar o objeto da contratação.

Com mais de 18 anos de atuação, o Grupo possui hoje os 5 (cinco) maiores eventos na área de compras públicas, com recordes sucessivos de públicos: Congresso de Pregoeiros, Contratos Week, Pregão Week, Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições e o Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

Possuí cursos mensais, com temáticas diferentes, que tratam dos principais temas ligados à área de compras e licitação pública. Sempre a frente no segmento, com espírito de inovação aliado ao melhor conteúdo da área de Compras Públicas oferece os Cursos Online 100% ao Vivo para todo o Brasil, com a mesma qualidade dos treinamentos presenciais.

Conta com parceiros experientes e notoriamente reconhecidos como altamente qualificados, em matéria de contratação pública, que atuam como professores, palestrantes, advogados, pregoeiros, entre outras atuações, como Eduardo Guimarães, Felipe Ansaloni, Jamil Manasfi, Paulo Rui Barbosa, Paulo Teixeira, Lindineide Cardoso, Jorge Jacoby, Rony Charles, Anderson Pedra, Ministro Benjamin Zymler, Christianne Stroppa, Nádia Dall Agnol entre outros.

Enfim, o Grupo oferece, ainda, no mercado, outros produtos, no intuito de corroborar com a qualificação e com o apoio ao servidor público e com o crescimento do país: Banco de Preços, ContratosGov, Cursos, Congressos, Seminários, Sollicita, Govplan entre outros.

A experiência, o reconhecimento e o prestígio que goza o Grupo Negócios Públicos geram a confiança necessária na área de capacitação passa o setor público.

A confiança como fundamento para a escolha do executor foi reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, na Súmula nº 39: “A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível



de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos critérios do Art. 74, no inciso III, letra F, parágrafo 3 da Lei nº 14.133/21.”

“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da lei nº 8.666/93.”

Assim, por todo o exposto, o meio adequado de contratação das soluções do Grupo Negócios Públicos, é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 74, no inciso III, letra F, parágrafo 3 da Lei nº 14.133/21. presentes todos os requisitos exigidos pelo dispositivo legal.

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO
BRASIL ESTUDOS E P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E P:10498974000109

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@institutonp.com.br

Av. José Maria de Brito nº 1707,
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.864-320

negociospublicos.com.br

Curitiba, 16 de Outubro de 2026

Proposta nº 41.446/2026

BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL - GENERAL DO EXERCITO

A/C: SEÇÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS (SFP)

Encaminho a proposta acerca do **Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial**, que será realizado nos dias 16 a 18 de Novembro de 2026, no formato presencial em Brasília/DF.

1 INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Inscrições	Valor por Inscrição	Desconto	Total do Investimento
5	5.190,00	6.950,00	19.000,00

2 O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:

- a) Inscrição e Acesso às Palestras Presenciais em Plenária;
- b) Certificado Digital de Conclusão do Treinamento;
- c) Material Didático Exclusivo Impresso;
- d) Almoço e Coffee Break.

3 CARGA HORÁRIA:

21 (Vinte e Uma Horas)

4 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda . CNPJ: 10.498.974/0001-09. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



Banco do Brasil AG.1622-5 Conta: 105.678-6

VALIDADE DA PROPOSTA: 15/12/2026

Atenciosamente,

Consultor Comercial